CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de março de 2019.

Ofício circular nº 06/2019
Assunto: **encaminhamento de pauta.**

A sua excelência o(a) senhor(a)
Vereador(a) **********
Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2019, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, atendendo à solicitação do Prefeito via Ofício nº 082/2019/GAB/MCP, cuja cópia segue anexada – vide item I abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, ocorrida no dia 14 de março de 2019 ***(minuta anexa)***.

b) Tribuna livre ou fala de oradores inscritos! Não há inscritos para essa sessão.

c) Leitura de correspondências, caso existam, para conhecimento dos vereadores:

c.1) – Encaminha cópia do ***"Ofício nº 082/2019/GAB/MCP, de 19 de março de 2019"***, de autoria do Prefeito, solicitando a convocação de uma Reunião Extraordinária, para a apreciação e votação dos Projetos de Leis nºs: **07, 08, 09 e 10/2019**, que altera a *"Lei Municipal nº 2.504, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências"* e abrem créditos especiais e ou suplementares ***(cópia anexa);***

c.2) – Encaminha cópia do ***"Ofício nº 10/2019, de 07 de março de 2019"***, recebido da Associação Carmense de Proteção Animal (ACARPA), informando aos vereadores que a instituição está apta a receber doações, através do ***"Sicoob Credicarpa – Agência 3107 – Conta 5970-6"***, para a manutenção da sede e saúde dos animais" ***(cópia anexa);***

c.3) – Encaminha cópia do convite recebido do ***"Masterlegis"***, convidando os vereadores para participarem do ***"10º Encontro Nacional de Vereadores"***, a realizar-se em Brasília/DF, entre os dias 02 e 04 de abril de 2019, ***(cópia anexa)***.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, que *"Alteram-se dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências"* (cópia anexa);

2. **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.504, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências"* **(cópia anexa)**;

3. **PROJETO DE LEI Nº 08/2019**, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências"* **(cópia anexa)**;

4. **PROJETO DE LEI Nº 09/2019**, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências"* **(cópia anexa)**;

5. **PROJETO DE LEI Nº 10/2019**, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências"* **(cópia anexa)**;

6. **PROJETO DE LEI Nº 11/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Cria as diárias de viagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para vereadores e servidores, fixa seus valores e a forma de prestar contas e dá outras providências"* **(cópia anexa)**;

Atenciosamente,

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -